



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3955/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</p> <p>Desembargadora Beatriz de Lima Pereira Presidente</p> <p>Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes Vice-presidente Administrativa</p> <p>Desembargador Marcelo Freire Gonçalves Vice-presidente Judicial</p> <p>Desembargador Eduardo de Azevedo Silva Corregedor Regional</p>	<p>Rua da Consolação, 1272, Cerqueira César, São Paulo/SP CEP: 1302906</p> <p>Telefone(s) : (11)3150-2000</p>
---	---

Presidência do Tribunal

Ato

Atos Presidência/Corregedoria

ATO GP/CR N. 4, DE 18 DE ABRIL DE 2024

(Retificação)

No do Ato GP/CR n. 4, de 18 de abril de 2024, disponibilizado no Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 3954/2024, de 19 de abril de 2024, p.1 - 4,

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º [...]

IV - dois(duas) servidores(as) assistentes de secretaria; e”

LEIA-SE:

“Art. 4º [...]

IV - dois(duas) servidores(as) assistentes de gabinete de 1º grau; e”

Portaria

Portarias Presidência/Corregedoria

PORTARIA GP/CR N. 6, DE 21 DE ABRIL DE 2024

Determina a suspensão do expediente presencial e das audiências presenciais no Fórum Trabalhista de de Guarujá, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal, na forma da Portaria GP/CR n. 33, de 30 de outubro de 2017, referente à interrupção, nos dias 21 e 22 de abril de 2024, do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Fórum Trabalhista de Guarujá;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os),

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 22 de abril de 2024, ficam suspensos, nas unidades judiciárias e administrativas do Fórum Trabalhista de Guarujá:

I - o expediente presencial;

II - o atendimento presencial ao público;

III - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências indicadas no inciso III deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Resolução

Resolução Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA GP N. 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020
(Retificação)

Na Resolução Administrativa GP n. 3, de 22 de outubro de 2020, disponibilizada no Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 3087/2020, em 26 de outubro de 2020, p. 2-10,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º [...]

[...]

Art. 40. A sindicância é o procedimento investigativo sumário levado a efeito pela autoridade competente, destinado a apurar infração disciplinar atribuída a Magistrados ou Servidores.

§ 1º Em se tratando de ato praticado por Magistrado, a sindicância será presidida pela autoridade competente.

§ 2º Em se tratando de ato praticado por Servidor, a autoridade competente poderá delegar a apuração dos fatos a comissão formada por três integrantes, sendo um deles Magistrado, que a presidirá.

§ 3º A abertura da sindicância se dará por Portaria da autoridade competente que delimitará os fatos a serem investigados.

§ 4º O surgimento de novos fatos passíveis de punição disciplinar no curso da sindicância dará origem a nova Portaria e novo procedimento que poderá, a critério da autoridade competente, ser apensado ao procedimento originário.” (NR)

LEIA-SE:

“Art. 2º [...]

[...]

**CAPÍTULO II
DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Art. 40. A sindicância é o procedimento investigativo sumário levado a efeito pela autoridade competente, destinado a apurar infração disciplinar atribuída a Magistrados ou Servidores.

§ 1º Em se tratando de ato praticado por Magistrado, a sindicância será presidida pela autoridade competente.

§ 2º Em se tratando de ato praticado por Servidor, a autoridade competente poderá delegar a apuração dos fatos a comissão formada por três integrantes, sendo um deles Magistrado, que a presidirá.

§ 3º A abertura da sindicância se dará por Portaria da autoridade competente que delimitará os fatos a serem investigados.

§ 4º O surgimento de novos fatos passíveis de punição disciplinar no curso da sindicância dará origem a nova Portaria e novo procedimento que poderá, a critério da autoridade competente, ser apensado ao procedimento originário.” (NR)

Corregedoria Regional
Portaria
Portarias Corregedoria Regional
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CR/SGP N. 12 TRT-SP, de 19 de abril de 2024

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento no artigo 127, I, c/c os artigos 128 e 129, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Acusatória Proad nº 59247/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor S.K., em face da comprovada violação ao disposto no artigo 116, III da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional - TRT 2ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL

de 22.04.2024

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ATO GP Nº 45/2022, PUBLICADO EM 03/10/2022, RESOLVE:

CR-SCIFM 132: 1- Designar os Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituírem bem como julgarem eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venham a proferir, nas Varas do Trabalho, nas datas indicadas: ADEMAR SILVA ROSA, 3ª VT/Diadema, de 21 de abril de 2024 a 19 de dezembro de 2024, Convocação para o 2º Grau da Titular; SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO, 4ª VT/Cubatão, de 21 de abril de 2024 a 19 de dezembro de 2024, Convocação para o 2º Grau do Titular; DENER PIRES DE OLIVEIRA, 1ª VT/Carapicuíba, de 21 de abril de 2024 a 19 de dezembro de 2024, Convocação para o 2º Grau da Titular. 2- Designar o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para assumir titularidade bem como julgar eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venha a proferir, na Vara do Trabalho, na data indicada: CARLOS NEY PEREIRA GURGEL, 6ª VT/Santos, a partir de 21 de abril de 2024 até ulterior deliberação.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CR Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria CR nº 6/2023, que determina a suspensão temporária, para fins de reunião, no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções elencadas em face da empresa ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. e outros.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento GP/CR nº 02/2019, que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0001296-64.2022.2.00.0502 referente à reunião de execuções listadas do Grupo ABRIL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 1º da Portaria CR nº 6/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Determinar a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das 171 (cento e setenta e uma) execuções listadas no ANEXO desta Portaria (Id 3667619), movidas contra as empresas ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ 44.597.052/0001-62), ABRIL RADIODIFUSAO S/A (CNPJ: 03.555.171/0001-75), DINAP - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICACOES LTDA. (CNPJ: 03.555.225/0001-00) e TREELOG S.A. - LOGISTICA E DISTRIBUICAO (CNPJ: 61.438.248/0001-23).

Art. 2º Alterar o ANEXO da Portaria CR nº 6/2023, pelo ANEXO da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

Anexos
Anexo 1: Download

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIAS DA CORREGEDORIA REGIONAL

de 22.04.2024

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ATO GP Nº 45/2022, PUBLICADO EM 03/10/2022, RESOLVE:

CR-SCIFM 133: 1- Designar os Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliarem bem como julgarem eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venham a proferir, nas Varas do Trabalho, nas datas indicadas: GABRIEL DA SILVA MEDEIROS, 6ª VT/São Bernardo do Campo, de 22 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024, Auxílio provisório (atividades da juíza afastada); MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA, 10ª VT/São Paulo, de 22 de abril de 2024 a 28 de abril de 2024, Auxílio provisório (julgamento de processos desvinculados da juíza convocada); MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS, 3ª VT/Osasco, de 22 de abril de 2024 a 28 de abril de 2024, Auxílio provisório (julgamento de processos desvinculados do juiz convocado).

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CR Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Determina a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ 57.571.275/0001-00 (Matriz e filiais)

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento GP/CR Nº 2/2019, que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do opinativo do Juízo Auxiliar em Execução exarado no Pedido de Providências nº 0000303-50.2024.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ 57.571.275/0001-00 (Matriz e filiais), com a suspensão dos atos executórios pelas respectivas Varas do Trabalho.

Parágrafo único. Para fins de inclusão na situação prevista no caput, os processos devem conter decisão com trânsito em julgado e cálculos

homologados pelo juízo originário da execução até a data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Nomear o processo nº 1001751-87.2017.5.02.0467 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0000303-50.2024.2.00.0502 (artigo 12, §1º do Provimento GP/CR n.º 02/2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIAS DA CORREGEDORIA REGIONAL

de 22.04.2024

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ATO GP Nº 45/2022, PUBLICADO EM 03/10/2022, RESOLVE:

CR-SCIFM 134: 1- Cessar os efeitos da Portaria, abaixo mencionada, no que concerne a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta: RACHEL WERNER, PORTARIA CR-SCIFM 104/2024, a partir de 22 de abril de 2024.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ATO GP Nº 45/2022, PUBLICADO EM 03/10/2022, RESOLVE:

CR-SCIFM 135: 1- Designar os Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituírem bem como julgarem eventuais embargos declaratórios posteriormente opostos contra as decisões que venham a proferir, nas Varas do Trabalho, nas datas indicadas: RAFAELA LOURENÇO MARQUES, 16ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, de 22 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, Convocação para o 2º Grau da Titular; EDUARDO SANTORO STOCCO, 27ª VT/São Paulo, de 22 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, Férias do Titular.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ato

Atos Presidência do Tribunal

ATO PR Nº 222, de 18 de abril de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com o § 8º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006, e conforme processo PROAD nº 17289/2024, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KRISTIMEINE CRISTINA CUNHA DIAS, matrícula nº 158917, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, CJ-01, vaga nº 186.

Art. 2º Nomear MAGNÓLIA DE JESUS XAVIER, matrícula nº 182460, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, CJ-01, vaga nº 186, decorrente da exoneração de Kristimeine Cristina Cunha Dias.

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Despacho

Despachos DGA

DESPACHO DGA

PROAD nº 17142/2024

Interessada: JANICE FUSSAE THAADA SHIOTA (matrícula 83062)

Assunto: Pedido de pagamento em pecúnia do saldo do banco de horas

Trata-se de pedido de pagamento em pecúnia, de forma indenizada, do saldo de banco de horas, formulado pela servidora JANICE FUSSAE THAADA SHIOTA, matrícula 83062, aposentada a partir de 19.03.2024, conforme Portaria DG/SGP nº 101, de 18.03.2024.

A Coordenadoria de Informações Funcionais, da Secretaria de Gestão de Pessoas, informa que a requerente possui um saldo total de 288h (duzentas e oitenta e oito horas), referentes a trabalho realizado em recessos anteriores a 2013.

O C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabelece que no caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão ou requisição de servidor de TRT para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em TRT, o eventual saldo positivo de banco de horas será convertido em pecúnia, conforme art. 16 da Resolução nº 204, de 25 de agosto de 2017, com redação dada pela Resolução nº 261, de 14 de fevereiro de 2020.

O Órgão Especial deste Tribunal, em reiteradas decisões, proferidas em matéria idêntica, decidiu pela possibilidade de pagamento do saldo total de banco de horas acumulado em períodos de recesso ou afins, ocorridos anteriormente à edição da Resolução nº 204, de 25 de agosto de 2017, do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Considerando a decisão do Órgão Especial deste Tribunal, conjugada com o disposto no art. 16 da Resolução CSJT nº 204/2017, DEFIRO, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XXVII, do Ato GP nº 47/2022, o pagamento indenizado em pecúnia do saldo total acumulado pela servidora.

Determino, em consonância ao ATO CSJT.GP.SEOFI 51/2023, que disciplina os critérios de registro, cálculo e pagamento de passivos na Justiça do Trabalho, o lançamento do valor apurado no Módulo Gestão de Passivos do SIGEP-JT.

Para pagamento, aguarde-se autorização e dotação orçamentária específica a ser liberada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

À Coordenadoria de Gestão da Remuneração.

Dê-se ciência à interessada.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

Aquiles José Malvezzi

Diretor-Geral da Administração Substituto

Despachos Presidência

Termo de Desistência - Concurso Público de Servidores

INTERESSADO: WELLINGTON SANTOS DA CUNHA, cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA (doc. 2660).

Vistos.

(...)

Diante do requerimento enviado por correspondência eletrônica em 12/04/2024, acompanhado de cópia do documento de identificação, todos acostados a estes autos, defiro a desistência definitiva do requerente em sua nomeação para o cargo supracitado.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências cabíveis.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Desembargadora Presidente do Tribunal

Despachos Secr Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP

Cuida-se de requerimento da servidora Gilza Mara Schunck Branco Rosa, matrícula nº 61018, pelo qual pede sua remoção por motivo de saúde.

A servidora está lotada na Coordenadoria de Polícia Judicial, unidade sediada no município de São Paulo - SP, e requer sua remoção para o Posto de Serviços da Zona Sul da Unidade Operacional de São Paulo, unidade sediada no mesmo município.

De acordo com a informação prestada pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas, a remoção em razão de saúde no âmbito deste Tribunal é disciplinada pelo Ato GP nº 04/2024. E, nos termos do art. 9º, inciso III, alínea b e art. 39 da norma citada, tal remoção ocorrerá, necessariamente, com mudança de sede.

Logo, a norma expressamente veda a concessão de remoção a servidor para outra lotação dentro do mesmo município do exercício atual.

Pelo exposto, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º, incisos VIII e X, alínea 'a', do Ato DGA nº 01/2022, INDEFIRO o pedido da servidora Gilza Mara Schunck Branco Rosa, matrícula nº 61018, para removê-la a pedido por motivo de saúde para o Posto de Serviços da Zona Sul da Unidade Operacional de São Paulo.

Dê-se ciência à servidora Gilza Mara Schunck Branco Rosa.

Publique-se.

Após, ao arquivo.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

OSWALDO JOSE COSTA DA SILVA LEME

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

SGP - Deferimento de averbação de união estável

PROAD 16447/2024

INTERESSADA

V149403 - VIVIAN MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Trata-se de solicitação formulada pela servidora **VIVIAN MARIA FERNANDES DOS SANTOS** - matrícula 149403, para inclusão de companheiro em seus assentamentos funcionais.

A requerente cumpriu os requisitos estabelecidos no Parecer 0131/2021/CLP.SPADM, conforme documentação comprobatória juntada.

Assim, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º, inciso IX, alínea "d", do Ato DGA nº 01/2022, DEFIRO a inclusão de **EDUARDO SIMÕES JORGE** como companheiro de **VIVIAN MARIA FERNANDES DOS SANTOS**.

À Coordenadoria de Informações Funcionais, para providenciar a publicação deste despacho no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o registro no Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP e o posterior arquivamento eletrônico.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

Oswaldo José Costa da Silva Leme

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

Portarias Diretoria Geral Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 281, de 18 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo Ato GP nº 47/2022, conforme art. 9º, II, b, do Ato GP nº 04/2024, e processo PROAD nº 12726/2024, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, em razão de remoção por permuta, HUMBERTO ACÁCIO PEIXOTO, matrícula nº 148385, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete de 1º Grau, FC-04, vaga nº 971.

Art. 2º Designar, em razão de remoção por permuta, STEPHANI ESPFAR, matrícula nº 185809, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para ter exercício na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santos.

Art. 3º Designar STEPHANI ESPFAR, matrícula nº 185809, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete de 1º Grau, FC-04, vaga nº 971, decorrente da dispensa de Humberto Acácio Peixoto.

Art. 4º Esta Portaria DG/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto

PORTARIA DG/SGP Nº 282, de 19 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo Ato GP nº 47/2022, e processo PROAD nº 17027/2024, RESOLVE:

Art. 1º Apostilar o art. 2º, da PORTARIA DG/SGP nº 278, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de abril de 2024, referente à servidora MEIRYANE MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 179299, a fim de que onde se lê: "vaga nº 871", leia-se: "vaga nº 1171".

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto

PORTARIA DG/SGP Nº 280, de 19 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo Ato GP nº 47/2022, e processo PROAD nº 17308/2024, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, em razão de vacância do cargo, ROGÉRIO LUIZ FERREIRA SILVA, matrícula nº 181064, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-05, vaga nº 1089, a partir de 17 de abril de 2024.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto

PORTARIA DG/SGP Nº 283, de 19 de abril de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo Ato GP nº 47/2022, e processo PROAD nº 17326/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALESCA RESENDE NOMINATO, matrícula nº 185604, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, vaga nº 1318, decorrente da dispensa de Eliane Nogueira de Aquino Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria DG/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto

Portarias Presidência**PORTARIA PR/SGP Nº 186, de 18 de abril de 2024**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução CSJT nº 165/2016, e processo PROAD nº 17208/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 130923, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para substituir Katia Urich Baez, matrícula nº 127280, Assessor-Chefe, CJ-03, em suas férias e demais afastamentos.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Desembargadora Presidente do Tribunal**PORTARIA PR/SGP Nº 185, de 19 de abril de 2024**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução CSJT nº 165/2016, e processo PROAD nº 16941/2024, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR/SGP nº 103, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 03 de julho de 2023, referente à servidora Irene Passos da Mota Silveira, matrícula nº 106321.

Art. 2º Designar YEDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 176800, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para substituir Flavia Calefo Matiazzo, matrícula nº 160830, Chefe de Gabinete, CJ-01, em suas férias e demais afastamentos.

Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

PORTARIA PR/SGP Nº 187, de 18 de abril de 2024.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução CSJT nº 165/2016, e Processo Administrativo PROAD nº 13725/2024, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos de substituição praticados por DIRLEY MALDONADO, matrícula nº 133655, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em acumulação com Função Comissionada que ocupa, ao substituir Patrícia Dias de Rossi, matrícula nº 68047, Assistente Administrativo Chefe, FC-05, no período de 01 a 12 de abril de 2024.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Portarias Secr Gestão de Pessoas**PORTARIA SGP Nº 92, de 19 de abril de 2024**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º, incisos VIII e X, alínea 'a', do Ato DGA nº 01/2022, conforme art. 9º, II, b, do Ato GP nº 04/2024, e processo PROAD nº 17347/2024, RESOLVE:

Art. 1º Remover CLODOALDO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 104841, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Portaria, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Seção de Administração Predial da Região do ABC.

Art. 2º Esta Portaria SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

OSWALDO JOSE COSTA DA SILVA LEME
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida**Despacho****Despachos Presidência****Assunto: Termo de Opção Pelos Benefícios.**

PROAD 16839/2024

INTERESSADOS

M146528 - MÁRCIO SAULO DO AMARAL GOMES

Assunto: Termo de Opção Pelos Benefícios

Defiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, as opções elencadas pelo requerente, atinentes aos benefícios Plano de Saúde, Auxílio Saúde, Assistência Odontológica, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Programa de Assistência Pré Escolar, nos termos solicitados, conforme previsto no art. 25 da Resolução n. 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Em relação ao Programa de Assistência Pré-escolar, o benefício deve ser requerido via Proad, utilizando o assunto: "BENEF - Programa Assistência Pré-escolar (inclusão/manutenção/exclusão)"

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Auxílio Saúde

PROAD 17440/2024

INTERESSADOS

L183539 - LAILLA GABRIELE AMARAL BRITO

Assunto: Auxílio Saúde

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, tendo em vista o requerimento ter sido protocolizado fora do período previsto no § 2º do art. 7º da Portaria GP n. 39/2018 (que regulamenta a Assistência à Saúde, na modalidade Auxílio Saúde, pago em pecúnia, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Programa de Assistência Farmacêutica

PROAD 16844/2024

INTERESSADOS

M149543 - MARIANA CORREIA PINTO

Assunto: Programa de Assistência Farmacêutica

Defiro parcialmente, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de reembolso no Programa de Assistência Farmacêutica, nos termos solicitados, conforme previsto no § 5º do art. 5º do Ato GP n. 16/2021 (redefine o Programa de Assistência Farmacêutica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Auxílio saúde.

PROAD 17644/2024

INTERESSADOS

P156906 - PÂMELA THAÍS DIAS SOUZA GASPAROTO

Assunto: Auxílio Saúde.

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de inclusão no benefício Auxílio Saúde, tendo em vista o requerimento ter sido protocolizado fora do período previsto no § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 39/2018 (que regulamenta a Assistência à Saúde, na modalidade Auxílio Saúde, pago em pecúnia, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao interessado.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Despachos S S I Promoção Qualidade Vida

Programa de Assistência Farmacêutica

PROAD 16497/2024

INTERESSADOS

J115975 - JULIA CELIA DA CRUZ

Assunto: Programa de Assistência Farmacêutica

Defiro parcialmente, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de alteração no Programa de Assistência Farmacêutica, nos termos solicitados, tendo em vista o parecer médico ter sido parcialmente favorável, nos termos do art. 2º do Ato GP n. 16/2021 (redefine o Programa de Assistência Farmacêutica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Programa de Assistência Farmacêutica

PROAD 16907/2024

INTERESSADOS

J180769 - JULIANA EMIKO ALVES YAMASHITA

Assunto: Programa de Assistência Farmacêutica

Indefiro, no uso da competência subdelegada pelo art. 3º do Ato DGA n. 01/2022, o pedido de reembolso mensal do Programa de Assistência Farmacêutica, nos termos solicitados, tendo em vista o requerimento ter sido protocolizado fora dos prazos previstos no art. 5º do Ato GP n. 16/2021 (redefine o Programa de Assistência Farmacêutica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

Publique-se.

Ciência ao(à) interessado(a).

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PIO DE PAULA

Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida

Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados

Despacho

Despachos Corregedoria Regional

Alteração de Férias

PROAD 17465/2024

INTERESSADOS

V69205 - VALDIR RODRIGUES DE SOUZA

Considerando que não haverá coincidência com afastamento do outro Magistrado que atua no Juízo, defiro o adiamento do início das próximas férias, de forma que sejam usufruídas de 23/05 a 11/06/2024, mantida a conversão em pecúnia de um terço já autorizada pela D. Presidência.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Férias

PROAD 16706/2024

INTERESSADOS

A154059 - ANDREA RENZO BRODY

Considerando que não haverá coincidência com afastamento do outro Magistrado que atua no Juízo e tendo em vista o saldo de 150 (cento e cinquenta) dias em seu favor, defiro um período férias para fruição de 07/10 a 05/11/2024, sem prejuízo daquele que já foi assinalado no formulário referente ao 2º semestre de 2024, conforme certificado pela Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados. Quanto à solicitada conversão em pecúnia do respectivo terço final, encaminhe-se à deliberação da D. Presidência.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Averbação de Certidões

PROAD 17411/2024

INTERESSADOS

A84085 - ALCINA MARIA FONSECA BERES

Averbem-se, para oportuna compensação de 4 (quatro) dias, os comprovantes de participação, durante período de férias, conforme certificado pela Seção de Registros Funcionais de Magistrados, em Sessões Virtuais de Julgamento que se realizaram de 03 a 10/04/2024 e de 10 a 17/04/2024, bem como em Sessões telepresenciais, em 11 e 18/04/2024.

A certidão de participação na Sessão telepresencial que ocorreu em 04/04/2024, na 9ª Turma, já foi averbada por ocasião do PROAD nº 15319/2024, nada havendo a deferir.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Compensações

PROAD 17511/2024

INTERESSADOS

M44962 - MARIA EULALIA DE SOUZA PIRES

Considerando que não haverá coincidência com afastamento da outra Magistrada que atua no Juízo, e saldo suficiente averbado em favor da requerente, defiro o gozo de 02 (dois) dias de compensação, em 22 e 24/04/2024.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Despachos Presidência

Compensação

PROAD 17196/2024

INTERESSADOS

A51691 - ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA

Acolho o pedido realizado em 17/04/2024 para fruição de folga compensatória em 15/04/2024, considerando a existência de saldo suficiente averbado nos respectivos assentamentos, conforme certificado pela Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados no documento 3.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Conversão em Pecúnia de um terço de Férias

PROAD 16706/2024

INTERESSADOS

A154059 - ANDREA RENZO BRODY

Vistos.

Defiro a conversão em pecúnia do terço final do período de descanso concedido para início em 07/10/2024, por se tratar de férias relativas ao exercício 2022, conforme certificado no doc.6.

Registre-se que o pagamento do abono de um terço das férias será efetuado em momento oportuno, a depender de disponibilidade orçamentária, nos moldes do art. 17, § 2º da Resolução CSJT 253/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

ÍNDICE

Presidência do Tribunal	1
Ato	1
Atos Presidência/Corregedoria	1
Portaria	1
Portarias Presidência/Corregedoria	1
Resolução	2
Resolução Presidência	2
Corregedoria Regional	3
Portaria	3
Portarias Corregedoria Regional	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Ato	5
Atos Presidência do Tribunal	5
Despacho	5
Despachos DGA	5
Despachos Presidência	6
Despachos Secr Gestão de Pessoas	6
Portaria	6
Portarias Diretoria Geral Administração	6
Portarias Presidência	7
Portarias Secr Gestão de Pessoas	8
Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida	8
Despacho	8
Despachos Presidência	8
Despachos S S I Promoção Qualidade Vida	9
Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados	9
Despacho	9
Despachos Corregedoria Regional	9
Despachos Presidência	10